



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 19/07/2022

15 horas

EXPEDIENTE DO DIA

- Ofício 197/2022 – Regime Urgência (conforme estabelece a Lei Orgânica art.66, inciso XX).
- Projeto de Lei nº 051/2022 de iniciativa do Executivo Municipal (Regime de Urgência).
- Projeto de Lei nº 052/2022 de iniciativa do Executivo Municipal (Regime de Urgência).
- Projeto de Lei nº 053/2022 de iniciativa do Executivo Municipal (Regime de Urgência).

OFÍCIO N° 197/2022

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2022.

Ref.: **Requer Sessão Extraordinária.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente requerer a realização de sessão extraordinária, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município em seu art. 66, inciso XX. O Poder Executivo ressalta a necessidade da deliberação e votação em caráter de **urgência**, referente aos Projetos de Lei nº 051/2022, 052/2022, 053/2022, os quais tratam de abertura de crédito adicional suplementar para atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Saúde e Desenvolvimento Econômico conforme será encaminhado através dos Ofícios nº 198/2022, 199/2022 e 200/2022.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.14 15:58:42
-03'00"

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

OFÍCIO Nº 198/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2022.

Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei nº051/2022 de 14 de julho de 2022.

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar Projeto de Lei 051/2022 de 14 de junho de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.322,00 (oitenta e um mil trezentos e vinte e dois reais), conforme especifica".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.14 15:59:23
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 051/2022.
DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.322,00 (oitenta e um mil trezentos e vinte e dois reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 81.322,00 (oitenta e um mil trezentos e vinte e dois reais), conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

1077 - CONVÊNIO N° 882/2022

07.01.22.661.0048.1.077-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.322,00

07.01.22.661.0048.1.077-4.4.90.52.00.00.00.11775 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 81.322,00 (oitenta e um mil trezentos e vinte e dois reais), conforme segue:

11775 - CV 882/2022 - Aquisição de Veículo - Fonte 11.775 65.000,00

1000 - Recursos Próprios 16.322,00

Art. 3º. Fica incluída a Ação nº 1.077 - Convênio 882/2022 - Aquisição de Veículo, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.14 16:04:00
-03'00"

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 051/2022
DE 07 de JUNHO de 2022**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 051/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 81.322,00** (oitenta e um mil trezentos e vinte e dois reais).

Trata o presente Projeto de Lei referente ao Termo de Convênio referente a aquisição de 01 (um) Veículo, na Ação nº 1.077 - Convênio 882/2022 - Aquisição de Veículo - junto as Fontes de Recursos > 1000 e 11775 - Convênio 882/2022 - Aquisição de Veículo.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.14 16:04:16
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 51/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.



Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



| ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000) | | | |
| EVENTO | | Descrição do Evento: Projeto de Le nº 51/2022; | |
| | Criação | Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no | |
| | Expansão | Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos | |
| X | Aperfeiçoamento | Adicional Especial no valor de R\$ 81.322,00 (oitenta e um mil trezentos e vinte e dois reais)". | |
| Vigência | Início: 07/2022 | Fim: 12/2022 | |
| ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE | | | |
| DESCRIÇÃO | 2022 | 2023 | 2024 |
| Abertura de Dotação Orçamento | 81.322,00 | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | 81.322,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO | | | |
| EXERCÍCIO | A | B | IMPACTO |
| | VALOR ESTIMADO | ORÇAMENTO | (A / B) |
| 2022 | 81.322,00 | 435.159.645,00 | 0,018% |
| 2023 | 0,00 | 437.087.616,36 | 0,00% |
| 2024 | 0,00 | 421.671.621,63 | 0,00% |
| Nota Explicativa: | | | |
| - Verifica-se que o pretendido <u>gera impacto financeiro</u> de 0,018%, com o aumentando o orçamento em R\$ 81.322,00 em virtude do provável excesso de arrecadação conforme demonstrado nos anexo. | | | |
| - informa-se que o pretendido não gera redução do orçamento e sim inclusão de novos recursos a serem executados. | | | |
| Os recursos abertos são referentes ao Provável Excesso de arrecadação nas Fontes de recursos: | | | |
| 1000 - Recursos Livres | | | |
| 11.775 – Convênio 882/2022 | | | |

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

OFÍCIO N° 199/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2022.

Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei nº052/2022 de 14 de julho de 2022.

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar Projeto de Lei 052/2022 de 14 de junho de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.549.958,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais), conforme especifica".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.14 15:59:45
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 052/2022.
DE 07 DE JULHO de 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.549.958,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.549.958,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais), conforme:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2035 - Manutenção da Malha Viária

08.01.15.452.0042.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00.1504 - MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

08.01.15.452.0042.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00.1504 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 500.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 299.958,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais

17.04.08.244.0049.2.096-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERV P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 250.000,00

17.05 - Blocos de Investimentos

1009 - Ampliação e Reforma do CRAS e CREAS

17.05.08.244.0049.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

39 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

39.01 - FM Políticas Públicas

1055 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas

39.01.15.451.0048.1.055-4.4.90.39.00.00.00.00.1011 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.549.958,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios. 750.000,00

1011 - Fundo Municipal de Políticas Públicas 1.500.000,00

1504 - Royalties e Outras Comp. não Previdenciárias 1.000.000,00

1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 299.958,00



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.14 16:07:16
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 052/2022.
DE 07 DE JULHO de 2022.**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 052/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 3.549.958,00** (Três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

Trata o presente Projeto de abertura de crédito tendo o excesso de arrecadação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Políticas Públicas conforme fontes de recursos:

1000 - Recursos Próprios

1011 - Fundo Municipal de Políticas Públicas

1504 - Royalties e Outras Comp. não Previdenciárias

1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Diante dos recursos líquidos e certos, conforme documentos anexos, solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.14 16:07:45
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 52/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Givanildo Francisco Pego'.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



| ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000) | | | |
| EVENTO | | Descrição do Evento: Projeto de Le nº 52/2022; | |
| | Criação | Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.549.958,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais)". | |
| X | Expansão | | |
| | Aperfeiçoamento | | |
| Vigência | Início: 07/2022 | Fim: 12/2022 | |
| ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE | | | |
| DESCRIÇÃO | 2022 | 2023 | 2024 |
| Suplementa Orçamento (Excesso) | 3.549.958,00 | | |
| TOTAL | 3.549.958,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO | | | |
| EXERCÍCIO | A | B | IMPACTO |
| | VALOR ESTIMADO | ORÇAMENTO | (A / B) |
| 2022 | 3.549.958,00 | 435.159.645,00 | 0,81% |
| 2023 | 0,00 | 437.087.616,36 | 0,00% |
| 2024 | 0,00 | 421.671.621,63 | 0,00% |
| Nota Explicativa: | | | |
| - Verifica-se que o pretendido gera impacto financeiro de 0,81%, com o aumentando o orçamento em R\$ 3.549.958,00 em virtude do provável excesso de arrecadação conforme demonstrado nos anexo. | | | |
| - informa-se que o pretendido não gera redução do orçamento e sim inclusão de novos recursos a serem executados. | | | |
| Os recursos abertos são referentes ao Provável Excesso de arrecadação nas Fontes de recursos: 1.000 / 1.011 / 1.504 / 1.518 | | | |

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.


Givanildo Francisco Rego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

OFÍCIO N° 200/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2022.

Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei nº053/2022 de 14 de julho de 2022.

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar Projeto de Lei 053/2022 de 14 de junho de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), conforme especifica".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.14 16:00:09 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alexandre Tramontina Gravena

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 053/2022.
DE 07 de JULHO DE 2022.**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

1003 - Pavimentação de Vias Urbanas

08.01.15.451.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.1601 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), conforme segue:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.01 - SM de Planejamento Urbano

1071 - Investimentos em Infraestrutura

28.01.15.451.0048.1.071-4.4.90.51.00.00.00.00.1601 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.14 16:08:16 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 053/2022.
DE 07 de JULHO DE 2022.**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 053/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ R\$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Trata o presente Projeto, a Suplementação das Dotações Orçamentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, recurso do Programa FINISA.

Assim, solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **EM REGIME DE URGÊNCIA**, inclusive com convocação de sessões extraordinárias, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.14 16:08:34
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 53/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



| ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|
| ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000) | | | | |
| EVENTO | | Descrição do Evento: Projeto de Le nº 53/2022; Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil)". | | |
| | Criação | | | |
| | Expansão | | | |
| X | Aperfeiçoamento | | | |
| Vigência | Início: 07/2022 | Fim: 12/2022 | | |
| ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE | | | | |
| DESCRIÇÃO | 2022 | 2023 | 2024 | |
| Suplementa de Dotação Orçamento | 2.500.000,00 | | | |
| (-) Anulação de Dotação Orçamentária | (-) 2.500.000,00 | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO | | | | |
| EXERCÍCIO | A | B | IMPACTO | |
| | VALOR ESTIMADO | ORÇAMENTO | (A / B) | |
| 2022 | 0,00 | 435.159.645,00 | 0,00% | |
| 2023 | 0,00 | 437.087.616,36 | 0,00% | |
| 2024 | 0,00 | 421.671.621,63 | 0,00% | |
| Nota Explicativa: | | | | |
| - Verifica-se que o pretendido <u>não gera impacto financeiro</u> por se tratar de suplementação utilizando como fonte de recurso a anulação de saldo de dotação orçamentária. | | | | |

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.


Givanildo Francisco Rego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças